



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 59/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261 de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, ALEX BORGES DE CARVALHO e MACUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ, Técnico de contabilidade, Classe Especial, Referência MM-32, e Chefe de Serviços de Transporte e Portaria, Código DAL-111.3 (NS), respectivamente, uma diária a cada um, no valor de Cz\$ 305,68 (trezentos e cinco cruza-dos e sessenta e oito centavos), correspondente ao dia 17 de abril do ano em curso, data em que estiveram ausentes desta Capital, no Município de ANÁPOLIS - GOIÁS, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEI-TORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1986.

Uldérico Geraldo Rodrigues
Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES
Presidente